

## Thiago Oliveira dos Santos Esteves

---

**De:** Leticia Pedroso <admaxxi.adm@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de abril de 2024 12:50  
**Para:** Licitacao Gms  
**Assunto:** Re: Diligência - CARTA DE REFERÊNCIA (GBC TECNOLOGIA)  
**Anexos:** Contrato GBC\_Admaxxi.pdf

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Concluída

Boa tarde Thiago,

Segue o contrato que celebramos com a GBC conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,

Leticia Pedroso

Enviado via iPhone

On Wed, Apr 10, 2024 at 10:36 AM Licitacao Gms <[licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)> wrote:

Letícia, bom dia!

Venho por meio deste solicitar esclarecimento/diligência referente a **CARTA DE REFERÊNCIA** emitida pela empresa **ADMAXXI ESPAÇOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ 43.960.288/0001-59** em favor da empresa **GBC TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA DE TI LTDA, CNJ 35.817.42/0001-72** datada de 22 de março de 2024 referente a prestação de serviço "desenvolvimento e manutenção de soluções de software na linguagem/tecnologia GraphQL, Rest, Soap, CFML, Flutter, Swift, Kotlin, BootStrap5, JQuery, CSS e HTML, no volume total de 1.500 (um mil e quinhentos) pontos de função" e apresentada pela mesma no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022.2024.PE.0015**.

Com o objetivo de atestar a veracidade das informações, solicitamos o envio de qualquer documentação que comprove a relação comercial entre as empresas, seja por Nota Fiscal, Contratos ou outro meio que o faça.

**Atenciosamente,**



## **Thiago Esteves**

Licitações e Contratos

Gerência de Materiais e Serviços

Senac São Paulo

Tel.: 55(11)3236-2133

<http://www.sp.senac.br>



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO

**ADMAXXI ESPAÇOS INTELIGENTES LTDA**, com sede na **Rua CP Busse, 300 – Parque Edu Chaves – São Paulo – SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.960.288/0001-59**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GBC TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA DE TI LTDA**, com sede na **Rua Marinópolis, 7 – Grajaú – São Paulo - SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.817.425/0001-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente contrato nos seguintes termos:

### 1. OBJETO

1.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer serviços de desenvolvimento de software para a CONTRATANTE, conforme descrito no Anexo A deste contrato.

### 2. ESCOPO DO TRABALHO

2.1. O escopo do trabalho será definido com base em 2000 pontos de função, conforme especificado no Anexo A.

2.2. Qualquer alteração no escopo do trabalho deve ser acordada por escrito entre as partes.

### 3. PRAZOS

3.1. O prazo para conclusão do projeto será de **10 meses** a contar da data de assinatura deste contrato.

3.2. Atrasos na entrega por parte da CONTRATADA podem resultar em penalidades, conforme descrito na Cláusula 5.

### 4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento pelos serviços prestados será feito de acordo com o valor total estimado de acordo com os pontos de função, conforme estabelecido no Anexo A.

4.2. O pagamento será realizado conforme aferição das entregas das sprints, com pagamento em até 10 dias úteis.

4.3. A fatura será emitida pela CONTRATADA após a conclusão de cada fase do projeto, de acordo com o cronograma estabelecido entre as partes.

### 5. PENALIDADES POR ATRASO

5.1. Em caso de atraso na entrega do projeto por parte da CONTRATADA, esta concorda em pagar multa diária de 1% por dia de atraso, até um máximo de 120 dias.

### 6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados ao software desenvolvido como parte e em decorrência deste contrato serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.

### 7. RESCISÃO

7.1. Este contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes mediante notificação por escrito com 60 dias de antecedência.

### 8. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

8.1. Este contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil

8.2. Quaisquer litígios decorrentes deste contrato serão resolvidos por meio de arbitragem, cuja Câmara será escolhida de comum acordo entre as partes.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Este contrato constitui o entendimento completo entre as partes e substitui todos os acordos anteriores ou contemporâneos, escritos ou verbais, relacionados ao objeto deste contrato.

9.2. Este contrato poderá ser modificado e/ou alterado mediante aditivo escrito e assinado por ambas as partes.



## ANEXO A - DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 1. Objetivo do Projeto

Desenvolver uma solução integrada para a gestão de clientes e gestão de pedidos que permita aos vendedores registrar pedidos através de um aplicativo móvel e que ofereça interfaces de integração robustas para facilitar a comunicação com outros sistemas e serviços. A solução será desenvolvida em ColdFusion, com bando de dados mysql, com atenção especial à segurança, escalabilidade e usabilidade.

### 2. Requisitos do Sistema

#### 2.1. Aplicação de Gestão de Clientes

**Cadastro de Clientes:** Possibilidade de registrar e gerenciar informações dos clientes, incluindo dados pessoais, preferências e histórico de compras.

**Gestão de Pedidos:** Funcionalidades para anotar, consultar e gerenciar pedidos, incluindo status do pedido, histórico e detalhes de pagamento.

**Relatórios e Análises:** Geração de relatórios detalhados sobre vendas, pedidos e comportamento dos clientes.

#### 2.2. Aplicativo para Registro de Pedidos

**Interface Simples e Intuitiva:** Para que os vendedores possam facilmente registrar os pedidos em tempo real.

**Sincronização com a Base de Dados Central:** Garantir que os pedidos registrados no aplicativo sejam imediatamente refletidos no sistema central.

**Funcionalidades Offline:** Permitir o registro de pedidos mesmo sem conexão à internet, sincronizando-os quando a conexão for restabelecida.

#### 2.3. Integrações

**API REST:** Desenvolvimento de uma API RESTful para integração com outros sistemas e serviços web.

**SOAP:** Implementação de serviços SOAP para comunicação entre sistemas de forma segura.

**GraphQL:** Oferecer uma interface GraphQL para consultas flexíveis e otimizadas por parte dos consumidores da API.

### 3. Tecnologias Envolvidas

**Backend:** ColdFusion para o desenvolvimento da lógica de negócios e interação com o banco de dados.

Frontend: Tecnologias modernas de frontend para o desenvolvimento da interface do usuário (UI) da aplicação web e do aplicativo móvel, como Bootstrap, css3, html5, jquery.

Banco de Dados: mysql, segurança e escalabilidade.

Integrações: Ferramentas e bibliotecas específicas para implementação de APIs REST, SOAP e GraphQL.

Mobile: utilização de tecnologias para em linguagem nativa das plataformas e híbridas quando possível aplicação.

#### 4. Planejamento e Execução

Fase de Planejamento: Definição detalhada dos requisitos, arquitetura do sistema e planejamento de sprints.

Desenvolvimento: Implementação das funcionalidades em sprints, com revisões periódicas e testes contínuos.

Testes: Testes unitários, de integração e de aceitação para garantir a qualidade e a segurança da aplicação.

Implantação: Estratégia de implantação e treinamento dos usuários finais.

#### 5. Considerações Finais

O projeto requer uma abordagem detalhada e focada na qualidade e na experiência do usuário, tanto para a aplicação de gestão de clientes quanto para o aplicativo de registro de pedidos.

O projeto deve ser flexível para atender as necessidades de negócio com a inclusão, alteração e/ou exclusão de funcionalidades.

A escolha do ColdFusion como tecnologia de desenvolvimento, junto com as tecnologias de frontend modernas, oferece uma plataforma robusta para o desenvolvimento da solução proposta e aderente as tecnologias utilizadas por nossa equipe. A inclusão de interfaces de integração via API, REST, SOAP e GraphQL assegura que a aplicação poderá se comunicar eficientemente com outros sistemas e serviços, aumentando sua versatilidade e utilidade no ecossistema tecnológico da empresa.



6. Conclusão

O presente contrato não dará azo à constituição de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da CONTRATANTE com relação aos empregados da CONTRATADA, responsabilizando-se ela pelos direitos e deveres sociais e trabalhistas de seus empregados.

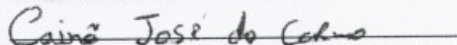
A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os encargos fiscais e tributários decorrentes dos serviços ora contratados.

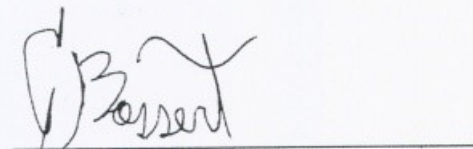
Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a este Contrato.

Fica eleito o foro da Comarca em São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento.

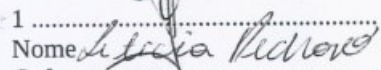
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

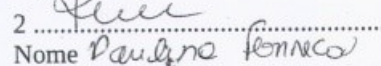
São Paulo 10 de fevereiro de 2022

  
Cainã José do Carmo  
Sócio Administrador

  
Guilherme Bossert Coelho  
CEO

Testemunhas:

1 .....  
Nome   
Cpf 490.017.478-94.

2 .....  
Nome   
CPF 042.944.028-42

